

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: LDZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 36.000.329/0001-08
Valor: R\$ 46.100,03 (Quarenta e seis mil e cem reais e três centavos).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R\$ 46.100,03 (Quarenta e seis mil e cem reais e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6C183C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 e da Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 em conjunto com a Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA
Agente de Contratação	01	50% - 17-QG
Pregoeiro Oficial	01	50% - 17-QG
Membro da Equipe de Apoio	03	50% - 12-QG
Membro da Comissão de Contratação	03	50% - 12-QG
Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos	01	50% - 17-QG

Art. 2º. A gratificação do Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio, Pregoeiro Oficial, Membro da Comissão de Contratação e Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos, inclui a prestação de serviços para as Autarquias do SAMAE e RPPS, caso necessário.

Art. 3º. O anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Auxiliar Odontológico	03	08 - QG

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 16 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:14229F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REFERENTE À DELIBERAÇÃO 107/2027 DO CEDCA/PR TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 107/2027 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa e a reprogramação de saldos encaminhada a este CMDCA através do Ofício 031/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A justificativa e a reprogramação de saldos são específicos quanto ao recurso proveniente da Deliberação 107/2027 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

Art. 3º - A reprogramação de saldos para o exercício de 2024, da conta bancária 24044-3, agência 0652-1 na instituição bancária do Banco do Brasil, se dará da seguinte forma:

PLANO DE AÇÃO:

Descrição	Valor
MATERIAL PERMANENTE	2.281,46
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO De acordo com saldo em 31/12/2023	2.281,46

Art. 4º - Fica aprovado que todo recurso proveniente dos rendimentos da aplicação financeira auferidos no exercício de 2024, da conta bancária 24044-3, agência 0652-1 na instituição bancária do Banco do Brasil, deverão ser utilizados na reprogramação do artigo anterior;

Art. 5º - Fica EXPRESSAMENTE revogada a Resolução 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024 na Edição 3004.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 17 de abril de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9A438CB0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 93/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 93/2024 – De 16/04
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rosemary Camargo Andrade	Diretora do Departamento	Jacarezinho	16/04/2024	Participar da 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00
Gislaine de Assis Costa	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	16/04/2024	Participar da 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00
André Granemann Conde	Motorista	Jacarezinho	16/04/2024	Levar as Servidoras Públicas para a 2ª Reunião Ordinária da 15ª Regional da Cultura-AMUNORPI	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogério Dos Santos
Código Identificador:C4F70AF9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIARIAS Nº 92/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 92/2024 – De 11/04
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Granemann Conde	Motorista	Andira	11/04/2024	Levar os Alunos na Fonoaudióloga	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogério Dos Santos
Código Identificador:5453F9FD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIARIAS Nº 94/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 094/2024 – De 17 à 18/04
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito	Curitiba	17/04/2024 18/04/2024	Ir no SECID e participar de Reunião com o Superintendente do INCRA, para tratar de assuntos do Município	R\$1.035,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogério Dos Santos
Código Identificador:AFAD25C1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Banda Musical com fornecimento de palco para apresentação de show em comemoração à “Festa da Virada de Ano de 2024, em conformidade com o Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Dia 31/12/2023 para 01/01/2024 - Show Artístico da Banda OZ

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 38/2024, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 74, enquadrando-se em outras situações especiais, além daqueles casos expressos no Inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **Banda OZ Ltda, com CNPJ nº 03.165.870/0001-09**

Item	Qtde	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	Marca	V. Total
01	01	P.S.	Show Artístico com a Banda OZ, no dia 31/12/2024, na praça de Jundiá do Sul/PR, das 23:30h às 03:30h, do dia 01/01/2025, com fornecimento de palco para apresentação de show “Festa da Virada”.	Banda OZ	R\$ 85.000,00

O valor total estimado, destinado ao Departamento Municipal de Cultura, face ao disposto no Art. 72, Inciso I da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Pr, 17 de abril de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7C3846A2

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 26/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 661.070,04 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Setenta Reais e Quatro Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	233.738,83
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	427.000,00
13.392.0023.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1082	00791-B.B C/C 26.458-X FR 791 LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	331,21
	TOTAL	661.070,04

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	660.738,83
	TOTAL	660.738,83

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.01.34.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 791	331,21
	TOTAL	331,21

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2C039034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 10/2024, em favor da empresa.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº. Gefferson Junior Wognei, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR, inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão PR.

Pelo valor de R\$ 55.969,55 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:00B46BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 11/2024, em favor das empresas.

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80, com o endereço na Rua Ceara nº 1219 BAIRRO: Centro CEP:16.900-025 Cidade de Andradina SP, neste ato representado pela SRª. RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES, brasileira, natural de São Paulo SP, casada, empresária, portadora do RG nº 40.889.410-6 SSP/SP, inscrita no CPF: 220.534.058-13, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 728, bairro centro CEP:16.900-001 na cidade de Andradina SP.

Pelo valor de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.701.942/0001-81, com endereço na Enequina de Oliveira nº 946 CEP: 85.270-000 Bairro Vila Verde cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.255.540-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço da empresa.

Pelo valor de R\$ 20.640,50 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 17 de abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:19A26904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2023)
Pregao Eletronico 17/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER,